

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 205/2024 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

Caruaru, 29 de abril de 2024

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Em Resposta ao Projeto de Lei nº 9.874/2024**

Em atendimento a solicitação oriunda da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal vem, por meio deste, **propor o não prosseguimento** do Projeto de Lei nº 9.874 de 04 de abril de 2024 que tramita nessa casa legislativa pelas razões que passa a expor:

I. Conforme **art. 1º** do referido projeto ficaria denominada **Rua Avenor Lopes da Silva**, atual Rua 17, a via está localizada No bairro das Rendeiras, nesta cidade de Caruaru – PE.

II. Após consulta ao registro dos logradouros do perímetro urbano verificou-se que a artéria anteriormente conhecida como Rua 17, já é regulamentada pela **Lei nº5.468 de 30 de junho de 2014**, sendo atualmente denominada de **Rua Antonio Florêncio Lira**.

III. Segue abaixo a imagem que indica o trecho da RUA ANTONIO FLORÊNCIO LIRA, anteriormente conhecida como Rua 17, localizada no Loteamento Parque Residencial do Cedro, Bairro Rendeiras, nesta cidade de Caruaru-PE



Imagem referente à Rua Antonio Florêncio Lira, localizada no bairro Rendeiras, nesta cidade de Caruaru-PE.

IV. Outrossim, salienta-se que a referida artéria já possui código postal (CEP) sob nº 55022-315 junto a Empresa de Correios e Telégrafos.

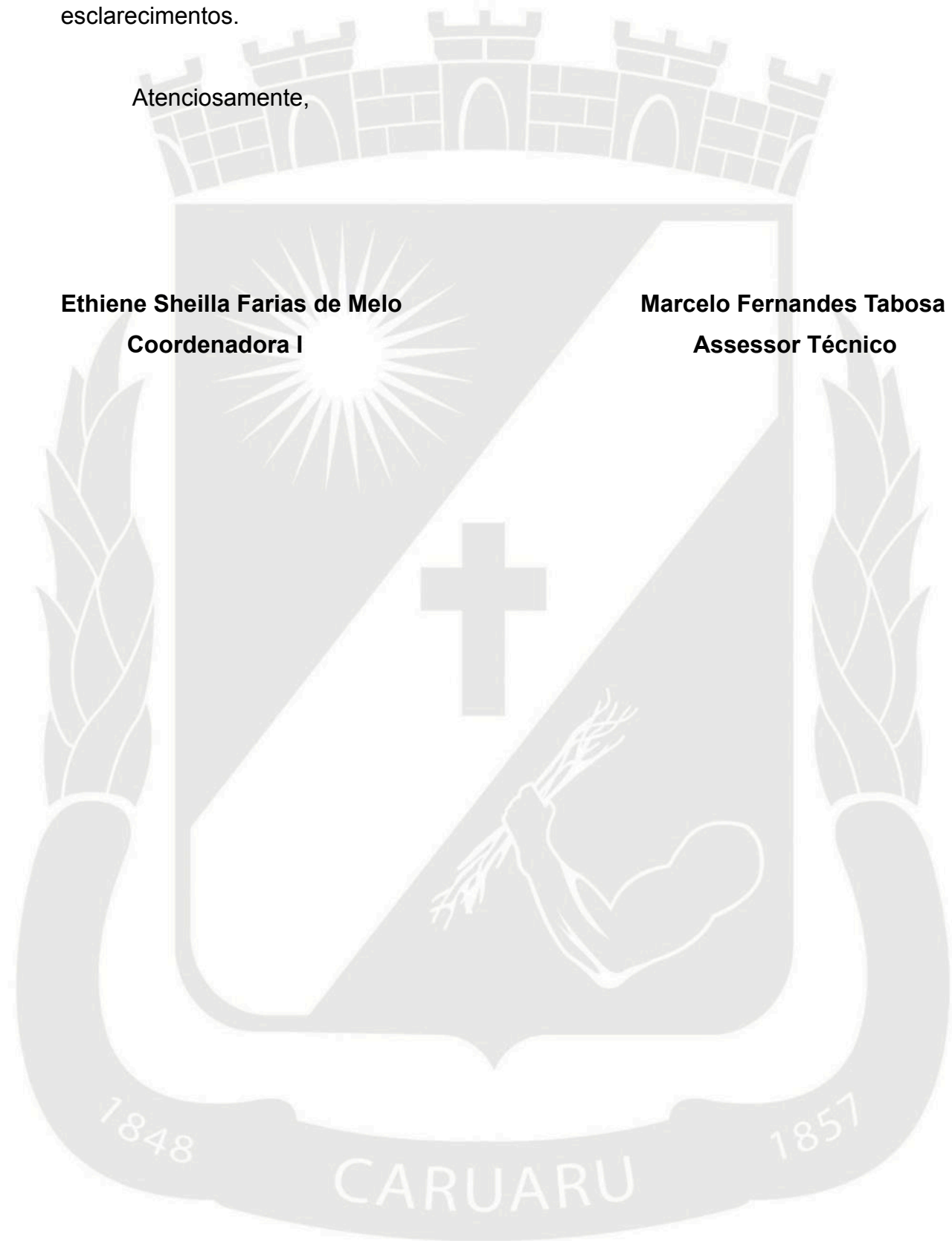
Assim, este Departamento, entende pela não possibilidade de regulamentação de uma artéria com denominação legal dada a outra, conforme as razões de fato e de direito acima elencadas, propondo, portanto, o não prosseguimento da referida matéria em âmbito legislativo, a fim de evitar equívocos de endereçamento e eventuais erros nos registros públicos.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Coordenadora I

Marcelo Fernandes Tabosa
Assessor Técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61B1-9611-8521-CD07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 29/04/2024 14:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO FERNANDES TABOSA (CPF 046.XXX.XXX-85) em 30/04/2024 08:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/61B1-9611-8521-CD07>